



EDITAL PROGEAC Nº 12/2022

**FORMAÇÃO DE BANCO DE ORIENTADORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS DO
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - PROA**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), por intermédio da Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA), considerando o disposto na Resolução n. 28/2019, que dispõe sobre o Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa) dos cursos de graduação da UFSB, torna público o edital para seleção de orientadores/as voluntários/as para o período de 2022.2 a 2023.1, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem como objetivo formar um banco de orientadores/as com Docentes e Técnicos/as em Assuntos Educacionais (TAE) para instruir os/as estudantes de graduação da UFSB nas suas trajetórias acadêmicas, fornecendo maior conhecimento do modelo institucional e possibilitando a construção dos seus percursos formativos.

1.2. Os/As candidatos/as a orientadores/as deverão ter conhecimento da Resolução n. 28/2019 e agir para atender aos objetivos do PROA:

- I. viabilizar a filiação acadêmica dos/as ingressantes, acolhendo-os/as no contexto universitário;
- II. contribuir para a realização profissional e acadêmica dos/as discentes, orientando-os/as quanto ao currículo do curso e aos percursos formativos;
- III. estimular a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- IV. reduzir a retenção, a evasão e o abandono;
- V. promover a permanência qualificada, encaminhando os/as estudantes aos serviços de atendimento psicológico, social e de saúde oferecidos pela UFSB, em caso de necessidade;
- VI. apoiar a educação inclusiva e a acessibilidade na UFSB, em articulação com as instâncias responsáveis por essa demanda e demais políticas institucionais da universidade.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 23 de maio e 04 de junho de 2022, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração previstas neste edital (Apêndices I e II) para o e-mail spp@ufsb.edu.br, com o assunto “Inscrição PROA – nome do/a candidato/a”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

2.2. O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento e envio da ficha de inscrição e da declaração.

2.3. O/A interessado/a que não atender ao disposto nos itens 2.1 e 2.2 será informado/a por e-mail e terá até três dias úteis, contados a partir da notificação, para corrigir e reenviar a documentação.

2.4. O não-cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.5. A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que irão compor o banco de orientadores/as será realizada a partir da análise da documentação apresentada, não havendo limite máximo de vagas a serem ocupadas.

3. ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A

3.1. Compete aos/às orientadores/as acadêmicos/as:

- I. acolher os/as ingressantes e viabilizar sua filiação acadêmica;
- II. instruir os/as estudantes sobre a dinâmica estrutural da Universidade;
- III. orientar os/as estudantes no seu percurso formativo, com vistas à sua realização profissional e acadêmica;
- IV. estimular a autonomia dos/as estudantes no contexto universitário;
- V. instruir os/as estudantes sobre os documentos, as políticas e as atividades institucionais;
- VI. promover a permanência qualificada dos/as estudantes;
- VII. articular com as instâncias responsáveis o apoio à educação inclusiva e à acessibilidade na UFESB;
- VIII. prestar informações ao Setor de Programas e Projetos/DEA/Progeac sobre o andamento das orientações aos/às estudantes, quantitativa e qualitativamente;
- IX. planejar as atividades de orientação individualizada;
- X. planejar com a Progeac as atividades de orientação coletiva;
- XI. elaborar e encaminhar ao setor de Programas e Projetos da Progeac relatório sobre as orientações ao final de cada período letivo.

4. DA ORIENTAÇÃO:

4.1. As orientações serão dos tipos Continuada e Pontual:

1. Orientação continuada: aquela em que o vínculo entre o/a estudante e o/a orientador/a se dá de forma mais prolongada, envolvendo a orientação do/a estudante nas mais diversas áreas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

2. Orientação pontual: aquela que trata de questões/demandas pontuais dos/as estudantes, ocorrendo a partir da consulta a algum/uma integrante do banco de orientadores/as.

4.2. Na Orientação continuada, o/a contato do/a estudante com o/a orientador/a se dará ao longo de todo o período de vigência deste edital, sendo tal vínculo, preferencialmente, estabelecido com até dez orientandos/a por orientador/a, conforme art. 5º, § 1º, da Resolução n. 28/2019.

4.3. Na Orientação pontual, as demandas serão tratadas em encontros pontuais, não vinculando o/a estudante ao/à docente e/ou TAE que compõe o banco de orientadores/as.

4.4. A partir da divulgação, pela Progeac, do banco de orientadores/as e suas respectivas áreas de interesse, os/as docentes e TAEs vinculados/as ao PROA serão escolhidos/as pelos/as estudantes por livre demanda.

5. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA:

5.1. O vínculo dos/as docentes e TAEs ao PROA será de três períodos letivos, podendo estes/as, no entanto, manterem-se no Programa a partir da inscrição nos editais subsequentes.

5.2. O registro da orientação está condicionado ao preenchimento do Termo de compromisso, pelo/a estudante/a, no momento da formalização com o/a orientador/a escolhido/a, através do link disponibilizado na aba do PROA na página da Progeac.

6. DA CERTIFICAÇÃO E CREDITAÇÃO

6.1. Os/As docentes orientadores/as do PROA farão jus à creditação de pontos, para efeito de estágio probatório e progressão de carreira, conforme normativas da UFESB.

6.2. Os/As Técnicos em Assuntos Educacionais do Proa farão jus à certificação de até 20 horas por período letivo.

6.3. A certificação estará condicionada ao preenchimento do Termo de compromisso, no momento da formalização conforme item 5.2, e preenchimento do formulário do relatório final nos prazos estabelecidos no item 6.4.

6.4. O relatório final deverá ser preenchido e enviado no prazo de até dez dias úteis após o fim do período letivo (2023.1).

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção de orientadores/as do PROA obedecerá ao seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Etapa	Período
- Período de inscrições	23 de maio a 04 de junho de 2022
- Retificação das inscrições	07 a 09 de junho de 2022
- Divulgação das inscrições homologadas	10 de junho de 2022
- Divulgação do resultado	14 de junho de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progeac.

8.2. As dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail spp@ufsb.edu.br.

Itabuna, 18 de maio de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome	
Matrícula Siape	
<i>Campus</i>	
Telefone	
Email	
Link de acesso ao Currículo Lattes	

ÁREAS DE INTERESSE:

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
<input type="checkbox"/>	Conhecimentos gerais sobre os Órgãos de Gestão Administrativa (Reitoria, Pró-reitorias, Conselhos Superiores e Câmaras)
<input type="checkbox"/>	Conhecimentos gerais sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica (Congregações, Decanatos, Colegiados de Curso)
<input type="checkbox"/>	Conhecimentos gerais sobre as Unidades Acadêmicas (Instituto de Humanidades Artes e Ciências, Centros de Formação, Rede de Colégios Universitários)
<input type="checkbox"/>	Câmara de Graduação

2. ENSINO	
2.1 Projetos Pedagógicos dos Cursos / Trajetória acadêmica	
<input type="checkbox"/>	Formação Geral
<input type="checkbox"/>	LI em Artes e suas Tecnologias
<input type="checkbox"/>	LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
<input type="checkbox"/>	LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias
<input type="checkbox"/>	LI em Linguagens e suas Tecnologias
<input type="checkbox"/>	LI em Matemática e Computação e suas Tecnologias
<input type="checkbox"/>	Antropologia
<input type="checkbox"/>	Artes do Corpo em Cena
<input type="checkbox"/>	Biologia
<input type="checkbox"/>	Biomedicina
<input type="checkbox"/>	BI em Artes
<input type="checkbox"/>	BI em Ciências
<input type="checkbox"/>	BI em Humanidades
<input type="checkbox"/>	BI em Saúde
<input type="checkbox"/>	Gestão Pública e Social
<input type="checkbox"/>	História
<input type="checkbox"/>	Jornalismo
<input type="checkbox"/>	Medicina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

<input type="checkbox"/>	Direito	<input type="checkbox"/>	Mídias Digitais
<input type="checkbox"/>	Engenharia Agrícola e Ambiental	<input type="checkbox"/>	Mídia e Tecnologia
<input type="checkbox"/>	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	<input type="checkbox"/>	Oceanologia
<input type="checkbox"/>	Engenharia Civil	<input type="checkbox"/>	Políticas Públicas
<input type="checkbox"/>	Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Engenharia de Transportes e Logística	<input type="checkbox"/>	Psicologia
<input type="checkbox"/>	Engenharia Florestal	<input type="checkbox"/>	Som, imagem e movimento
<input type="checkbox"/>	Engenharia Sanitária e Ambiental		
<input type="checkbox"/>	Gestão Ambiental		
2.2 Processos seletivos, Percursos Acadêmicos e demais atividades acadêmicas			
<input type="checkbox"/>	Abreviação e dilatação de cursos	<input type="checkbox"/>	Colação de grau
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Componente Curricular	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar
<input type="checkbox"/>	Critérios de progressão de primeiro para segundo ciclo	<input type="checkbox"/>	Residências
<input type="checkbox"/>	Escolha de Área de Concentração	<input type="checkbox"/>	Monitorias acadêmicas
<input type="checkbox"/>	Escolha de percurso acadêmico	<input type="checkbox"/>	Aproveitamento de estudos
<input type="checkbox"/>	Estágios obrigatórios e não obrigatórios	<input type="checkbox"/>	Atividades Complementares
<input type="checkbox"/>	Formas de ingresso em cursos de segundo ciclo		
<input type="checkbox"/>	Matrícula e inscrição em componentes curriculares		
<input type="checkbox"/>	Situações de Tratamento excepcional (exercícios domiciliares)		
<input type="checkbox"/>	Suspensão de matrícula e desligamento por abandono de curso		
<input type="checkbox"/>	Transferência interna e externa		

3. EXTENSÃO

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Normas que regulamentam a extensão |
| <input type="checkbox"/> | Normas que regulamentam a creditação da extensão |
| <input type="checkbox"/> | Programas de Extensão
Especifique o(s) programa(s): |
| <input type="checkbox"/> | Projetos de Extensão.
Especifique o(s) projeto(s): |

4. PESQUISA

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Formas de ingresso em cursos de terceiro ciclo |
|--------------------------|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

<input type="checkbox"/>	Registro e certificação de atividades de pesquisa, criação e inovação		
<input type="checkbox"/>	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos		
4.1 Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado			
<input type="checkbox"/>	Agroecologia e Educação do Campo	<input type="checkbox"/>	Biosistemas
<input type="checkbox"/>	Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares	<input type="checkbox"/>	Ciências e Sustentabilidade
<input type="checkbox"/>	Engenharia Ambiental Urbana	<input type="checkbox"/>	Ciências e Tecnologias Ambientais
<input type="checkbox"/>	Pedagogia das Artes: Linguagens artísticas e ação cultural	<input type="checkbox"/>	Estado e Sociedade
<input type="checkbox"/>	Saúde, Ambiente e Biodiversidade	<input type="checkbox"/>	Ensino e Relação Étnico-Raciais
<input type="checkbox"/>	Saúde Coletiva	<input type="checkbox"/>	Saúde da Família

5. POLÍTICAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	
<input type="checkbox"/>	Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde)
<input type="checkbox"/>	Inclusão e Apoio à Permanência Estudantil
<input type="checkbox"/>	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (PRP)
<input type="checkbox"/>	Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIPCI)
<input type="checkbox"/>	Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional
<input type="checkbox"/>	Políticas de Ações Afirmativas
<input type="checkbox"/>	Políticas de Sustentabilidade e Integração Social

6. SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas
<input type="checkbox"/>	OUTRAS ÁREAS (especifique):

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO

_____, declaro ter conhecimento das normas que regem o Programa de Acompanhamento Acadêmico da UFSB, mediante os termos da Resolução n. 28/2019, comprometendo-me a cumprir as atribuições mencionadas na referida resolução e auxiliando o Setor de Programas e Projetos da Diretoria de Ensino-Aprendizagem da Progeac no planejamento e execução das atividades de orientações individuais e coletivas.

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A